



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PARECER Nº. 062/2018.

Projeto de Lei nº 041/2018.

AUTOR: Executivo Municipal.

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador **Antonio Ribeiro da Silva**, reuniu extraordinariamente com os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Lei 041/2018 de autoria do Executivo Municipal.

O Presidente reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, diz que:

a) *Comissão de Constituição, Legislação e Redação, que tem como competência específica opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.*

Dessa forma, o parecer segue com a Redação Final, fazendo a correções necessárias:

- ✓ aonde está escrito **artigo** leia-se **Art.** e
- ✓ e no art 2º, aonde está escrito **§1º**, leia-se **parágrafo único**.
- ✓ O **art.2º** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recursos dos Saldos em 31/12/2017, das Contas Bancárias da Saúde, proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$. 759.518,58 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Parágrafo único - Em anexo a esse projeto segue:

I – Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2017; e,

II – Demonstrativo dos Saldos das Contas Bancárias da SAÚDE em 31/12/2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

A comissão resolve exarar **Parecer Favorável**, ao projeto em realce, por atender as exigências legalísticas.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

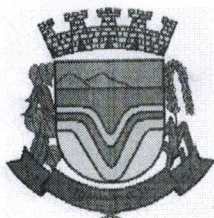
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.
É O PARECER!

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2018.

Antonio Ribeiro da Silva
Presidente/Relator

Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 041 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 21/08/2018
Na 9ª Sessão Extraordinária
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar
abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso do
Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de **R\$. 759.518,58 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da fonte de recurso do superávit financeiro de exercícios anteriores, nas atividades e naturezas de despesas abaixo descritas, nas seguintes dotações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

101220024.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$. 1.226,41

Fr: (87) 0300000000 – Recursos Ordinários de Exercícios Anteriores

SOMA R\$. 1.226,41

103020020.2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 49.393,72

Fr: 0323054000 – Recursos de Exerc. Anteriores – SUS - Federal

SOMA R\$. 49.393,72

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010018.2047 – MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO – FEDERAL

3390300000 – Material de Consumo R\$. 246.312,64

Fr: (98) - 0314008000 – Recursos de Exerc. Anteriores - PAB

SOMA R\$. 246.312,64

103010019.2048 – MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA

3390300000 – Material de Consumo R\$. 9.054,00

Fr: (99) 0314010000 – Recursos de Exerc. Anteriores – PSF

3390300000 – Material de Consumo R\$. 2.087,01

Fr: (153) 0342010000 – Recursos de Exerc. Anteriores – PSF

SOMA R\$. 11.141,01

103010019.2100 – PROG.DE APOIO A SAÚDE FAMILIA COMUNITÁRIA – PASF

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$. 3.600,00

Fr: (155) 0342012000 - Recursos de Exerc. Anteriores - PACS

3390300000 – Material de Consumo R\$. 19.000,00

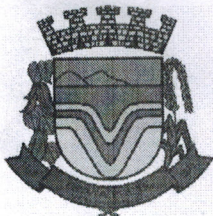
Fr: (103) 0314012000 – Recursos de Exerc. Anteriores - PACS

SOMA R\$. 22.600,00

103010019.2157 – MANUT.PROG.NAC.MELH.ACES.DA IGUAL-PMAQ-AB

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 100.000,00

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 253.209,36



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 21/08/2018
Na 92ª Sessão Extraordinária
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Fr: (119) 0314017000 – Recursos de Exerc. Anteriores - MAC

SOMA

R\$. 353.209,36

103020024.2102 – PROGRAMA REG. DE SAÚDE I – ESTADUAL

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

R\$. 16.521,98

Fr: 0342017000 – Recursos de Exerc. Anteriores – MAC – Estadual

SOMA

R\$. 16.521,98

103020024.2247 – TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3390300000 – Material de Consumo

R\$. 3.290,43

Fr: (119) - 0314017000 – Recursos de Exerc. Anteriores - MAC

SOMA

R\$. 3.290,43

103030023.2056 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA

3390300000 – Material de Consumo

R\$. 24.786,00

Fr: 0342013000 – Recursos de Exerc. Anteriores - - Farmácia Básica

SOMA

R\$. 24.786,00

103040021.2052 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIG. SANITÁRIA

3390300000 – Material de Consumo

R\$. 128,93

Fr: (107) 0314015000 – Recursos de Exerc. Anteriores – VIG. SANITARIA

SOMA

R\$. 128,93

103040021.2246 – PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

3390300000 – Material de Consumo

R\$. 15.777,92

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

R\$. 14.923,21

Fr: (95) 031400000000 – Recursos de Exerc. Anteriores – SUS

SOMA

R\$. 30.701,13

103050022.2054 – PREVENÇÃO E COMB. A DOENÇA EPIDEMIOLÓGICAS – ECD

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$. 206,97

Fr: (158) 0342016000 – Recursos de Exerc. Anteriores – ECD

SOMA

R\$. 206,97

TOTAL GERAL

R\$. 759.518,58

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recursos dos Saldos em 31/12/2017, das Contas Bancárias da Saúde, proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$. 759.518,58 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Parágrafo Único. Em anexo a essa Lei segue:

I – Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2017; e,

II – Demonstrativo dos Saldos das Contas Bancárias da SAÚDE em 31/12/2017.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

Antônio Ribeiro da Silva
Presidente

Valdeir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro